



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/2019:

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018:

Modifica a redação do Parágrafo Único do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 19/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -----

Parágrafo Único. Integram esta Lei, as diretrizes, mapas, tabelas, quadros e demais elementos que compõem os anexos. Notando que os presentes anexos, até a publicação das leis específicas, terão ampla vigência e eficácia.

**Sala das Sessões;
Em 30 de setembro de 2019.**

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Vereador/líder do Governo
Art. 197 do RI



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



EMENDA MODIFICATIVA N.º 02/2019:

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018:

Modifica a redação do artigo 29 do Projeto de Lei Complementar n.º 19/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 -----

I. -----

II. -----

III.-----

Parágrafo Primeiro. O mapa de zoneamento da cidade, anexo, terá ampla vigência e eficácia nas soluções administrativas, sendo uma diretriz até a normatização/regulamentação específica das matérias elencadas neste Plano Diretor;

Parágrafo Segundo. O planejamento da Cidade implica na integração do Município, para tal deve promover a integração entre os espaços urbanos e rurais.

Sala das Sessões;

Em 30 de setembro de 2019.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Vereador/líder do Governo
Art. 197 do RI